

PORTARIA COREN-MA Nº 575, DE 08 DE MAIO DE 2025

A Presidente Interina, em conjunto com o Secretário Interino do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 052, de 11 de março de 2025, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o processo de licitação pública disposto no inciso XXI, do Art. 37, da Constituição Federal brasileira, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o teor do PAD 695/2022 (Administrativo) Inexigibilidade de Licitação – Contratação de sistema contábil;

CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Woj
 Elaine Viegas de Souza Franca
 Contadora COREN-MA
 CRC-MA 011.666/0-4

Cunte
 08.05.25

Art. 1º NOMEAR a empregada pública Sr^a. **Elaine Viegas de Souza Franca** (CPF 991.225.373-68), como fiscal titular e a Sr^a. **Fernanda Karine Oliveira Pavao** (CPF 013.795.763-77) como fiscal suplente, para fiscalizar administrativamente a execução do contrato de prestação de serviço abaixo discriminado:

N.º CONTRATO	OBJETO	VALOR	EMPRESA	CNPJ
Contrato Nº 30/2025	Prestação de serviços de software	R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)	Implanta Informatica Ltda	37.994.043/0001-40

Art. 2º A Empresa contratada executará os serviços referentes aos seus respectivos objetos, devendo sempre remeter-se inicialmente ao fiscal do contrato designado por este ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA COREN-MA Nº 575, DE 08 DE MAIO DE 2025****Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 08 de maio de 2025.

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Presidente Interina
COREN-MA Nº 336.138-ENF**TARDELLY SOUSA SIPAUBA**
Secretário Interino
COREN-MA Nº 307.270-ENF